



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CARAPICUÍBA  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 206 – Vila Monte Serrat  
CEP: 06717-210 – Cotia – SP – Telefones: 4614-0044 / 4703-3253

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE 01 VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO**

A Direção da “**E. E. Batista Cepelos**”, Município de Cotia, Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc - 3, de 11/01/2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico **Ensino Fundamental e Médio**, para preenchimento de 01 vagas nesta Unidade Escolar.

### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

1. Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
2. Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
3. Ser portador(a) de diploma de licenciatura plena;
4. Em caso de indicação de docente não classificado nesta Unidade Escolar, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
5. Cumprir Carga Horária de 40 horas semanais/200 horas mensais.

### **II- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

1. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
2. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
3. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho nesta unidade escolar, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
4. Cumprir carga horária semanal de 40 horas, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.
5. Atender o Artigo 5º da Resolução Seduc - 3, de 11/01/2021

I – para acompanhamento de uma única unidade escolar:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

II – para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.

a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;

c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);

d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;

h) nas respectivas instâncias regionais:

1 – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

**III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de **26/01/2021 a 27/01/2021.**

A Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail institucional:

[e010595a@educacao.sp.gov.br](mailto:e010595a@educacao.sp.gov.br)

**IV – O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ ENCAMINHAR PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

1. Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de sua formação, bem como suas experiências profissionais;

2. Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar; 3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Em virtude de adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), a entrevista ocorrerá no modo on-line (Plataforma Google Meet). - A entrevista constará da apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

- A entrevista será realizada pela Equipe Gestora no dia 20.01.2021 a partir das 14h00, pela plataforma Google Meet, para tanto o candidato deverá informar seu e-mail institucional (Google e Microsoft).

**VI – DA VAGA OFERECIDA:** 01 vagas para Professor Coordenador Pedagógico, ambas para atuarem no Ensino Fundamental II e Médio.

Cotia, 25 de janeiro de 2021